



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1159 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2020/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1169 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - RETIFICA NOME DE SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1170 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
- PORTARIA Nº 11 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1159 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1160 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1161 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1162 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1164 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1165 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1166 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1169 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1170 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1171 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PROVIDÊNCIAS

- PORTARIA Nº 1172 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1173 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1174 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1176 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1177 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056-21SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-21PE-FMS - MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO Nº 231-22-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO

CONVÊNIOS

- RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO - FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO - FIP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1159 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2020/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a mudança no quadro de servidores, bem como a necessidade de atualização dos membros do Conselho.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2020/2022, conforme discriminado a seguir:

§1º. MEMBROS GOVERNAMENTAIS**I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular – Geórgia Bezerra Araújo Freire;
- b. Suplente – Cláudia Diamantino Lopes.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Titular – Maria Dolores Nogueira Chaves;
- b. Suplente – Dayane Guimarães Teixeira.

III- Secretaria Municipal de Administração:

- a. Titular – Werbert dos Santos Alves;
- b. Suplente – Meire Rangel Coutrim do Nascimento.

IV- Secretaria Municipal de Educação:

- a. Titular – Diana Bezerra dos Santos Silva;
- b. Suplente- Tamires Alves de Almeida.

§2º. MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**I- Entidades e Organizações de Assistência Social**

- a. Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velinhos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Titular - Flávio Jorge Santo Oliveira.

b. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região:
Suplente – Leidimar Neves Costa.

II- Organizações de Usuários da Assistência Social

a. CASA - Centro de Agroecologia no Semiárido:

Titular - Aurita Rodrigues de Souza.

b. APADA – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região:

Suplente - Yuri Fernandes Araújo.

III- Organização de Trabalhadores do SUAS:

a. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi:

Titular - Ângela da Silva Braga.

b. Conselho Regional de Serviço Social da 5ª. Região – CRESS/BA:

Suplente – Sandra Ferreira Pereira Ribeiro.

IV- Usuários da Assistência Social

a. Centro de Convivência do Idoso Otelino Ferreira Costa:

Titular – Mércia Alves Moreira.

b. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jonaldo Apolinário M. de Oliveira:

Suplente – Delfina Pereira do Nascimento Araújo.

§3º. SECRETÁRIA EXECUTIVA

I- Rejane Aparecida Amaral Torres.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 572 de 06 de dezembro de 2021 e nº 674 de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 11 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1169 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“Retifica nome de servidora pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º do Decreto nº 1113, de 27 de outubro de 2022, **onde se lê:**

KALYANNE PEREIRA MARQUES

Leia-se:

KALYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1170 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 no Catar, bem como a mobilização da população durante a realização desse evento mundial.

DECRETA

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 7h às 12h.

Art. 2º. O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 7h às 13h.

Art. 3º. Os expedientes nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 5º. As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo Único. Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

Art. 6º. Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Fone (77) 3452-4304

PORTARIA Nº 05 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis, que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 96 da lei nº 4.320/64 e;

CONSIDERANDO a necessidade do município em manter o inventário do seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº1060/05 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão que terá como atribuição, realizar levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e do setor de Regularização Fundiária, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi:

- I- Carolaine Almeida Batista – Presidente;**
- II - Fabricia Fagundes da Cruz - Membro;**
- III - Roberto Pires da Fonseca Júnior – Membro.**

Art. 2º. O trabalho da referida Comissão deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, com encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 82 de 11 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 03 de 01 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 11 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre delegação de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Administração, o Sr. **MARCELO SANTANA PITA**, autorizado a assinar os Termos de Posse do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, da Secretaria Municipal de Educação, Edital nº 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A delegação do *caput* desse artigo, se aplica a autorização de assinatura dos Termos de Posse dos demais Concursos Públicos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Guanambi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1159 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOANA DARK MOREIRA PEREIRA SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1160 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IVANILDE DA SILVA DIAS** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** férias a partir do dia **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1161 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1162 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA JOSE RAMOS DA ROCHA** ocupante do cargo de **MERENDEIRA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1163 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIAIDE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1164 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **IVANI JANDIRA DA SILVA COTRIM** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1165 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DAIANE DE JESUS ALVES** ocupante do cargo de **TECNICA EM SAÚDE BUCAL** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1166 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JESUINO MARCOS DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PORTEIRO** férias a partir do dia **16/01/2023 a 15/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1167 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **BRUNA OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo de **PSICOLOGA** férias a partir do dia **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DELMA MAGALHÃES NEVES** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II** férias a partir do dia **02/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1168 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **KATIARA LEO GOMES** ocupante do cargo de **ACE** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1170 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RAFAEL SOUZA NASCIMENTO TORRES** ocupante do cargo de **SURPEVISOR** férias a partir do dia **09/01/2023 a 07/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1171 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ROSILEIDE SOARES DE MATOS RIBEIRO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1172 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JAILTON FIUZA DA SILVA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **01/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1173 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **HELIVALDO JOSE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1174 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GEILMA DIANA DA SILVA** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SUSIENE APARECIDA DOS SANTOS NEVES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1176 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANA LÚCIA SOARES FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1177 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SAUZA TANIA COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de **ACS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165-22-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 165-22-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **00.251.951/0001-33**, referente ao ITEM 1, com o valor TOTAL de R\$ **579.000,00** (quinhentos e setenta e nove mil reais);

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 21 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4312

**TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056-21SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-21PE-FMS****ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056-21SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-21PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.**

Considerando solicitação de reajuste dos preços dos itens Hialuronato de sódio 2MG/ML (0,2%) solução oftálmica-frasco 10 ml-hylo gel; Cetoprofeno 100MG pó líofilo p/ injetável, endovenoso, frasco ampola; Etomidato 2MG/ML solução injetável-ampola 10ML; Complexo B solução injetável- ampola 2ML; Glicose 50% solução injetável ampola 10ML; Glicose 25% solução injetável ampola 10ML;

Considerando que a empresa alega que o preço orçado não mais se compactua com o valor do mercado, não suprimindo mais os custos e insumos da Ata de Registro de Preços;

Considerando a falta de produtos e o aumento dos preços dos medicamentos;

Considerando notas fiscais apresentadas pela empresa como comprovante da aquisição junto ao laboratório;

Considerando pesquisa de mercado realizado dos itens citados para comparação do valor solicitado pela empresa.

Considerando que o item Hialuronato de sódio 2MG/ML (0,2%) solução oftálmica-frasco 10 ml-hylo gel, foi constatado que o valor solicitado pela empresa é maior que o valor de mercado, sendo apresentado a empresa para negociação e não foi aceito pela empresa. Portanto o referido item não será possível o reequilíbrio de preço.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço Nº 056-21SRP-FMS, do pregão eletrônico Nº 017-21PE-FMS, em nome da empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 14,61% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 41.010,68 (Quarenta e um mil, dez reais e sessenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
06	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML(0,2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA-FRASCO 10ML	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	-	-	40	-	-
16	CETOPROFENO , 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO – FRASCO AMPOLA	UND	18.000	R\$ 3,80	R\$ 68.400,00	R\$ 6,14	R\$ 2,34	14.900	R\$ 34.866,00	R\$103.266,00
28	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	UND	2.000	R\$ 13,65	R\$ 27.300,00	R\$ 13,78	R\$ 0,13	1.850	R\$ 240,50	R\$27.540,50
32	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	UND	25.000	R\$ 1,44	R\$ 36.000,00	R\$ 1,50	R\$ 0,06	19.903	R\$ 1.194,18	R\$37.194,18
50	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	UND	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	R\$ 0,77	R\$ 0,17	11.400	R\$ 1.938,00	R\$10.938,00
51	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	UND	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00	R\$ 0,81	R\$ 0,21	13.200	R\$ 2.772,00	R\$11.772,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 280.743,60	R\$ 41.010,68	R\$ 321.754,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto da presente Ata de registro de preço N.º 056-21SRP-FMS, do pregão eletrônico N.º 017-21PE-FMS, a importância de **R\$ 321.754,28 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 22 de novembro de 2022.

INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto n.º. 1063 de 06/10/2022

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 26.324.304/0001-06

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG
CONTRATO Nº 231-22PE-PMG

Resumo do objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Crédito da despesa:	Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento: 449052: Equipamento e Material Permanente.
Empenho da despesa:	POR ITEM
Valor total do contrato:	R\$ 579.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)
Vigência do contrato:	31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
Data do contrato:	21 de novembro de 2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n ° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4302

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO	Cooperação para formalização, desenvolvimento, manutenção e aumento de vagas do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Pediatria e de Medicina da Família e Comunidade, a ser realizada na Polimeg Polimedica de Guanambi, UPA 24H, Primeiro Centro, Casa da Criança de Guanambi, SAMU 192 e as Unidades Básicas de Saúde de Guanambi.
MODALIDADE	Convênio
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	02 (dois) anos
DATA DO CONVÊNIO	19 de novembro de 2022
CONVERTE	Secretaria municipal de Saúde de Guanambi.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Faculdade Integradas Padrão - FIB Guanambi
BASE LEGAL	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EA3-381A-DA3D-4BC6-4DDC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EA3-381A-DA3D-4BC6-4DDC



Hash do Documento

17cd588f6da99f224cb635200b4d5afb8d068cb1dad0c4e4e6bd2d59d5e78e38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2022 17:31 UTC-03:00